



Prefeitura de Joinville

MEMORANDO SEI N° 0015405741/2022 - SEINFRA.UAR

Joinville, 23 de dezembro de 2022.

À Secretaria de Administração e Planejamento

Sr. Ricardo Mafra

Secretário

Assunto: Vistoria de Equipamentos - Pregão Eletrônico nº 713/2022.

Em resposta ao Memorando SEI nº 0015275184 - SAP.LCT referente vistoria de equipamentos, seguem as seguintes informações:

- Item 3 - Prestação de serviço com caminhão pipa - Empresa **LHLOC Locação de Equipamentos Ltda** - O equipamento foi **APROVADO**.
Anexa Ficha de Vistoria (0015396659) e documentos apresentados: Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo; Contrato de Compra e Venda de Veículo; Contrato Social (0015405603).
- Item 6 - Prestação de serviço com caminhão pipa - Empresa **Riacho Transportes Ltda** - O equipamento foi **APROVADO**.
Anexa Ficha de Vistoria (0015396972) e documentos apresentados: Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo; Alteração Contratual nº 4 da Sociedade (0015405628).
- Item 7 - Prestação de serviço com caminhão pipa - Empresa **LHLOC Locação de Equipamentos Ltda** - O equipamento foi **APROVADO**.
Anexa Ficha de Vistoria (0015397400) e documentos apresentados: Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo; Contrato de Compra e Venda de Veículo; Contrato Social (0015405646).
- Item 8 - Prestação de serviço com caminhão pipa - Empresa **LHLOC Locação de Equipamentos Ltda** - O equipamento foi **APROVADO**.
Anexa Ficha de Vistoria (0015397578) e documentos apresentados: Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo; Contrato de Compra e Venda de Veículo; Contrato Social (0015405667).
- Item 9 - Prestação de serviço com caminhão pipa - Empresa **JC Locações de Máquinas Eireli** - O equipamento foi **APROVADO**.
Anexa Ficha de Vistoria (0015404900) e documento apresentado: Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (0015405700).

Sem mais, a Secretaria de Infraestrutura Urbana, através da Unidade Apoio às Unidades Regionais de Obra, encontra-se à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Adriane Pczeczek, Servidor(a) Público(a)**, em 23/12/2022, às 08:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Marcionei Roecker, Coordenador (a)**, em 23/12/2022, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015405741** e o código CRC **0D41ABA0**.

Rua Saguacu, 265 - Bairro Saguacu - CEP 89221-010 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

22.0.274567-4

0015405741v3



Prefeitura de Joinville

FICHA DE VISTORIA VEICULAR N° 0015396659 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.UAR

Motivo da Vistoria:

- (X) Avaliação do equipamento para fins de contratação - Item: 03
() Avaliação do equipamento para fins de substituição

Dados da Empresa:

Empresa: LHLOC Locação de Equipamentos Ltda

Dados do Equipamento:

Equipamento (marca/modelo): Iveco / Tector 240E28

Placa: RXK6A56

Ano/modelo: 2021/2022

Chassi: 93ZE2HMH0N8945130

Capacidade: 280 CV

Descrição dos Itens:

Data da vistoria: 22/12/2022

Horário: 9h00

EQUIPAMENTO CAMINHÃO PIPA					
MOTOR		MOLAS		ACESSÓRIOS	
(N)	Batendo	(OK)	Dianteira	(OK)	Macaco
(N)	Ruídos	(OK)	Traseira	(OK)	Triângulo
(N)	Superaquece	(OK)	Amortecedores	(OK)	Estepe

(N)	Vaza Óleo	EMBREAGEM		(OK)	Chave de Rodas
		(N)	Prendendo		
		(N)	Trepidando		
TRANSMISSÃO		DIREÇÃO		ALIMENTAÇÃO	
(OK)	Cardan	(N)	Pesada	(OK)	Tanque
(OK)	Cardanzinho	(N)	Com folga	(OK)	Bomba
(OK)	Cruzeta			(OK)	Bicos
(OK)	Tomada de força				
ELETRICIDADE		FREIOS		HIDRÁULICO	
(OK)	Luzes	(N)	Ruídos	(N)	Pistões
(OK)	Buzina	(N)	Insuficientes	(N)	Mangueiras
(OK)	Bateria	(N)	Não solta	(N)	Bombas
(OK)	Arranque	(OK)	Curso pedal		
LANTERNAGEM		PNEUS		EIXOS TRASEIROS	
(OK)	Lataria	(OK)	Bom	(OK)	Diferencial
(OK)	Soldas	(N)	Ruim	(N)	Vazamento
(OK)	Pintura				

ESPECIFICIDADES DO TERMO DE REFERÊNCIA

(OK)	Tanque: Item 2.1 do Termo de Referência	(OK)	Barra de Irrigação: Item 2.5 do Termo de Referência
(OK)	Bomba: Item 2.2 do Termo de Referência	(OK)	Aspersor Bico de Pato: Item 2.6 do Termo de Referência
(OK)	Mangote: Item 2.3 do Termo de Referência	(OK)	Potência: Item 2.7 do Termo de Referência
(OK)	Conjunto de mangueira: Item 2.4 do Termo de Referência		

CÓPIA DO DOCUMENTO: (**X**) SIM () NÃO

CONFORMIDADE COM O EDITAL: (**X**) SIM () NÃO

(**X**) APROVADO () NÃO APROVADO

Legenda:

(N) = Não

(NA) = Não se aplica

(OK) = Aprova

Observação:



Documento assinado eletronicamente por **Marcionei Roecker, Coordenador (a)**, em 23/12/2022, às 09:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015396659** e o código CRC **21C392EE**.

Rua Saguauçu, 265 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-010 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

22.0.274567-4

0015396659v3



Prefeitura de Joinville

FICHA DE VISTORIA VEICULAR N° 0015396972 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.UAR

Motivo da Vistoria:

- (X) Avaliação do equipamento para fins de contratação - Item: 06
() Avaliação do equipamento para fins de substituição

Dados da Empresa:

Empresa: **Riacho Transportes Ltda**

Dados do Equipamento:

Equipamento (marca/modelo): **M. Benz / Atego 2426**

Placa: **RXZ8H34**

Ano/modelo: **2022/2022**

Chassi: **9BM958164NB273125**

Capacidade: **256 CV**

Descrição dos Itens:

Data da vistoria: **22/12/2022**

Horário: **10h30**

EQUIPAMENTO CAMINHÃO PIPA					
MOTOR		MOLAS		ACESSÓRIOS	
(N)	Batendo	(OK)	Dianteira	(OK)	Macaco
(N)	Ruídos	(OK)	Traseira	(OK)	Triângulo
(N)	Superaquece	(OK)	Amortecedores	(OK)	Estepe

(N)	Vaza Óleo	EMBREAGEM		(OK)	Chave de Rodas
		(N)	Prendendo		
		(N)	Trepidando		
TRANSMISSÃO		DIREÇÃO		ALIMENTAÇÃO	
(OK)	Cardan	(N)	Pesada	(OK)	Tanque
(OK)	Cardanzinho	(N)	Com folga	(OK)	Bomba
(OK)	Cruzeta			(OK)	Bicos
(OK)	Tomada de força				
ELETRICIDADE		FREIOS		HIDRÁULICO	
(OK)	Luzes	(N)	Ruídos	(N)	Pistões
(OK)	Buzina	(N)	Insuficientes	(N)	Mangueiras
(OK)	Bateria	(N)	Não solta	(N)	Bombas
(OK)	Arranque	(OK)	Curso pedal		
LANTERNAGEM		PNEUS		EIXOS TRASEIROS	
(OK)	Lataria	(OK)	Bom	(OK)	Diferencial
(OK)	Soldas	(N)	Ruim	(N)	Vazamento
(OK)	Pintura				

ESPECIFICIDADES DO TERMO DE REFERÊNCIA

(OK)	Tanque: Item 2.1 do Termo de Referência	(OK)	Barra de Irrigação: Item 2.5 do Termo de Referência
(OK)	Bomba: Item 2.2 do Termo de Referência	(OK)	Aspersor Bico de Pato: Item 2.6 do Termo de Referência
(OK)	Mangote: Item 2.3 do Termo de Referência	(OK)	Potência: Item 2.7 do Termo de Referência
(OK)	Conjunto de mangueira: Item 2.4 do Termo de Referência		

CÓPIA DO DOCUMENTO: (**X**) SIM () NÃO

CONFORMIDADE COM O EDITAL: (**X**) SIM () NÃO

(**X**) APROVADO () NÃO APROVADO

Legenda:

(N) = Não

(NA) = Não se aplica

(OK) = Aprova

Observação:



Documento assinado eletronicamente por **Marcionei Roecker, Coordenador (a)**, em 23/12/2022, às 09:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015396972** e o código CRC **97FA9CF4**.

Rua Saguauçu, 265 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-010 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

22.0.274567-4

0015396972v3



Prefeitura de Joinville

FICHA DE VISTORIA VEICULAR N° 0015397400 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.UAR

Motivo da Vistoria:

- (X) Avaliação do equipamento para fins de contratação - Item: 07
() Avaliação do equipamento para fins de substituição

Dados da Empresa:

Empresa: LHLOC Locação de Equipamentos Ltda

Dados do Equipamento:

Equipamento (marca/modelo): M. Benz / Atego 2426

Placa: QJH1065

Ano/modelo: 2018/2018

Chassi: 9BM958164JB090066

Capacidade: 256 CV

Descrição dos Itens:

Data da vistoria: 22/12/2022

Horário: 9h30

EQUIPAMENTO CAMINHÃO PIPA					
MOTOR		MOLAS		ACESSÓRIOS	
(N)	Batendo	(OK)	Dianteira	(OK)	Macaco
(N)	Ruídos	(OK)	Traseira	(OK)	Triângulo
(N)	Superaquece	(OK)	Amortecedores	(OK)	Estepe

(N)	Vaza Óleo	EMBREAGEM		(OK)	Chave de Rodas
		(N)	Prendendo		
		(N)	Trepidando		
TRANSMISSÃO		DIREÇÃO		ALIMENTAÇÃO	
(OK)	Cardan	(N)	Pesada	(OK)	Tanque
(OK)	Cardanzinho	(N)	Com folga	(OK)	Bomba
(OK)	Cruzeta			(OK)	Bicos
(OK)	Tomada de força				
ELETRICIDADE		FREIOS		HIDRÁULICO	
(OK)	Luzes	(N)	Ruídos	(N)	Pistões
(OK)	Buzina	(N)	Insuficientes	(N)	Mangueiras
(OK)	Bateria	(N)	Não solta	(N)	Bombas
(OK)	Arranque	(OK)	Curso pedal		
LANTERNAGEM		PNEUS		EIXOS TRASEIROS	
(OK)	Lataria	(OK)	Bom	(OK)	Diferencial
(OK)	Soldas	(N)	Ruim	(N)	Vazamento
(OK)	Pintura				

ESPECIFICIDADES DO TERMO DE REFERÊNCIA

(OK)	Tanque: Item 2.1 do Termo de Referência	(OK)	Barra de Irrigação: Item 2.5 do Termo de Referência
(OK)	Bomba: Item 2.2 do Termo de Referência	(OK)	Aspersor Bico de Pato: Item 2.6 do Termo de Referência
(OK)	Mangote: Item 2.3 do Termo de Referência	(OK)	Potência: Item 2.7 do Termo de Referência
(OK)	Conjunto de mangueira: Item 2.4 do Termo de Referência		

CÓPIA DO DOCUMENTO: (**X**) SIM () NÃO

CONFORMIDADE COM O EDITAL: (**X**) SIM () NÃO

(**X**) APROVADO () NÃO APROVADO

Legenda:

(N) = Não

(NA) = Não se aplica

(OK) = Aprova

Observação:



Documento assinado eletronicamente por **Marcionei Roecker, Coordenador (a)**, em 23/12/2022, às 09:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015397400** e o código CRC **FB004001**.

Rua Saguazu, 265 - Bairro Saguazu - CEP 89221-010 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

22.0.274567-4

0015397400v3



Prefeitura de Joinville

FICHA DE VISTORIA VEICULAR N° 0015397578 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.UAR

Motivo da Vistoria:

- (X) Avaliação do equipamento para fins de contratação - Item: 08
() Avaliação do equipamento para fins de substituição

Dados da Empresa:

Empresa: LHLOC Locação de Equipamentos Ltda

Dados do Equipamento:

Equipamento (marca/modelo): Volvo / VM 270 6X2R

Placa: RAC4896

Ano/modelo: 2019/2020

Chassi: 93KP0R1C5LE165191

Capacidade: 270 CV

Descrição dos Itens:

Data da vistoria: 22/12/2022

Horário: 10h00

EQUIPAMENTO CAMINHÃO PIPA					
MOTOR		MOLAS		ACESSÓRIOS	
(N)	Batendo	(OK)	Dianteira	(OK)	Macaco
(N)	Ruídos	(OK)	Traseira	(OK)	Triângulo
(N)	Superaquece	(OK)	Amortecedores	(OK)	Estepe

(N)	Vaza Óleo	EMBREAGEM		(OK)	Chave de Rodas
		(N)	Prendendo		
		(N)	Trepidando		
TRANSMISSÃO		DIREÇÃO		ALIMENTAÇÃO	
(OK)	Cardan	(N)	Pesada	(OK)	Tanque
(OK)	Cardanzinho	(N)	Com folga	(OK)	Bomba
(OK)	Cruzeta			(OK)	Bicos
(OK)	Tomada de força				
ELETRICIDADE		FREIOS		HIDRÁULICO	
(OK)	Luzes	(N)	Ruídos	(N)	Pistões
(OK)	Buzina	(N)	Insuficientes	(N)	Mangueiras
(OK)	Bateria	(N)	Não solta	(N)	Bombas
(OK)	Arranque	(OK)	Curso pedal		
LANTERNAGEM		PNEUS		EIXOS TRASEIROS	
(OK)	Lataria	(OK)	Bom	(OK)	Diferencial
(OK)	Soldas	(N)	Ruim	(N)	Vazamento
(OK)	Pintura				

ESPECIFICIDADES DO TERMO DE REFERÊNCIA

(OK)	Tanque: Item 2.1 do Termo de Referência	(OK)	Barra de Irrigação: Item 2.5 do Termo de Referência
(OK)	Bomba: Item 2.2 do Termo de Referência	(OK)	Aspersor Bico de Pato: Item 2.6 do Termo de Referência
(OK)	Mangote: Item 2.3 do Termo de Referência	(OK)	Potência: Item 2.7 do Termo de Referência
(OK)	Conjunto de mangueira: Item 2.4 do Termo de Referência		

CÓPIA DO DOCUMENTO: (**X**) SIM () NÃO

CONFORMIDADE COM O EDITAL: (**X**) SIM () NÃO

(**X**) APROVADO () NÃO APROVADO

Legenda:

(N) = Não

(NA) = Não se aplica

(OK) = Aprova

Observação:



Documento assinado eletronicamente por **Marcionei Roecker, Coordenador (a)**, em 23/12/2022, às 09:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015397578** e o código CRC **BD2049CF**.

Rua Saguacu, 265 - Bairro Saguacu - CEP 89221-010 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

22.0.274567-4

0015397578v4



Prefeitura de Joinville

FICHA DE VISTORIA VEICULAR N° 0015404900 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.UAR

Motivo da Vistoria:

- (X) Avaliação do equipamento para fins de contratação - Item: 09
() Avaliação do equipamento para fins de substituição

Dados da Empresa:

Empresa: **JC Locações de Máquinas Eireli**

Dados do Equipamento:

Equipamento (marca/modelo): **M. Benz / Atego 2426 CL**

Placa: **RXN9A42**

Ano/modelo: **2021/2022**

Chassi: **9BM958166NB246452**

Capacidade: **256 CV**

Descrição dos Itens:

Data da vistoria: **22/12/2022**

Horário: **11h00**

EQUIPAMENTO CAMINHÃO PIPA					
MOTOR		MOLAS		ACESSÓRIOS	
(N)	Batendo	(OK)	Dianteira	(OK)	Macaco
(N)	Ruídos	(OK)	Traseira	(OK)	Triângulo
(N)	Superaquece	(OK)	Amortecedores	(OK)	Estepe

(N)	Vaza Óleo	EMBREAGEM		(OK)	Chave de Rodas
		(N)	Prendendo		
		(N)	Trepidando		
TRANSMISSÃO		DIREÇÃO		ALIMENTAÇÃO	
(OK)	Cardan	(N)	Pesada	(OK)	Tanque
(OK)	Cardanzinho	(N)	Com folga	(OK)	Bomba
(OK)	Cruzeta			(OK)	Bicos
(OK)	Tomada de força				
ELETRICIDADE		FREIOS		HIDRÁULICO	
(OK)	Luzes	(N)	Ruídos	(N)	Pistões
(OK)	Buzina	(N)	Insuficientes	(N)	Mangueiras
(OK)	Bateria	(N)	Não solta	(N)	Bombas
(OK)	Arranque	(OK)	Curso pedal		
LANTERNAGEM		PNEUS		EIXOS TRASEIROS	
(OK)	Lataria	(OK)	Bom	(OK)	Diferencial
(OK)	Soldas	(N)	Ruim	(N)	Vazamento
(OK)	Pintura				

ESPECIFICIDADES DO TERMO DE REFERÊNCIA

(OK)	Tanque: Item 2.1 do Termo de Referência	(OK)	Barra de Irrigação: Item 2.5 do Termo de Referência
(OK)	Bomba: Item 2.2 do Termo de Referência	(OK)	Aspersor Bico de Pato: Item 2.6 do Termo de Referência
(OK)	Mangote: Item 2.3 do Termo de Referência	(OK)	Potência: Item 2.7 do Termo de Referência
(OK)	Conjunto de mangueira: Item 2.4 do Termo de Referência		

CÓPIA DO DOCUMENTO: (**X**) SIM () NÃO

CONFORMIDADE COM O EDITAL: (**X**) SIM () NÃO

(**X**) APROVADO () NÃO APROVADO

Legenda:

(N) = Não

(NA) = Não se aplica

(OK) = Aprova

Observação:



Documento assinado eletronicamente por **Marcionei Roecker, Coordenador (a)**, em 23/12/2022, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015404900** e o código CRC **9351B4D4**.

Rua Saguauçu, 265 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-010 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

22.0.274567-4

0015404900v3



DETRAN - SC

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAL

01276768920

PLACA

RXK6A56

EXERCÍCIO

2022

ANO FABRICAÇÃO

2021

ANO MODELO

2022

NÚMERO DO CRV

213236158905



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

43493494870

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

IVECO/TECTOR 240E28

ESPÉCIE / TIPO

CARGA CAMINHAO

PLACA ANTERIOR / UF

RXK6A56/SC

CHASSI

93ZE2HMH0N8945130

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

CATEGORIA

ALUGUEL

CAPACIDADE

14.24

POTÊNCIA/CILINDRADA

280CV/****

PESO BRUTO TOTAL

23.0

MOTOR

F4AE3681E*8085237*

CMT

33.0

EIXOS

3

LOTAÇÃO

03P

CARROCERIA

TANQUE

NOME

KANDIR TRANSPORTES E SERVICOS LTDA

CPF / CNPJ

85.376.150/0001-57

LOCAL

ARAQUARI SC

DATA

09/06/2022

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA

☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO
BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO
DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO
PELO SEGURADO (R\$)

*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

AL.FIDUC. BANCO ITAUCARD S.A./N.
MOT:F4AE3681E*8085237*/3 EIXO

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA
DIGITAL DE
TRÂNSITO



DENATRAN PRODUÇÃO DESENVOLVIDO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Google Play



App Store

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE VEÍCULO

VENDEDOR: KANDIR TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ 85.376.150/0001-57, com sede na Rua Adolfo Bezerra de Menezes, nº 311, Porto Grande, CEP: 89.245.000, Cidade Araquari, Estado de Santa Catarina, tendo como seu representante legal o **Sr. CARLOS EDUARDO HESS**, portador da cédula de identidade nº 2.608.293-4 e do CPF nº 009.003.149-07, residente e domiciliado na Cabo Frio, nº 39, bairro Floresta, Cidade Joinville, no Estado de Santa Catarina.

COMPRADOR: LHLOC LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ 39.892.145/0001-80, com sede na Avenida Nereu Ramos, nº 294, Centro, CEP: 89.245-000, Cidade Araquari, Estado SC, tendo como seu representante legal a **Sra. DÉBORA CRISTINA MACELAI HESS**, portadora da cédula de identidade nº 4705475 e do CPF nº 039.712.989-07, residente e domiciliado na Rua Cabo Frio, nº 39, Floresta, bairro Floresta, Cidade Joinville, no Estado SC.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Compra e Venda de Veículo, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO, o veículo IVECO – TECTOR 240E28, de propriedade do **VENDEDOR**, livre de qualquer ônus ou encargo, apresentando as seguintes características:

1. Caminhão: IVECO TECTOR 248E28
2. Placa: RXK6A56
3. Renavam nº: 01276768920
4. Chassis nº: 93ZE2HMH0N8945130
5. Ano: 2021/2022
6. Categoria: CARGA CAMINHÃO

DAS RESPONSABILIDADES

Cláusula 2ª. O **VENDEDOR** se responsabilizará pelo bom estado e perfeito funcionamento do veículo pelo prazo de 03 (três) meses, contado a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

DO PREÇO

Cláusula 3ª. O **COMPRADOR** pagará ao **VENDEDOR**, pela compra do veículo objeto deste contrato, a quantia de R\$ 245.000,00, dividida em 01 (uma) parcela de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil) e 48 (quarenta e oito) parcelas de R\$ 3.125,00 (três mil cento e vinte e cinco reais) a serem pagas no dia 20 (vinte) de cada mês a partir da assinatura deste contrato.

DA TRANSFERÊNCIA



AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.



Araguari/SC, 20 de dezembro de 2022.

Julia Cristina Cunha e Silva
Escrivente Autorizada

Emol: R\$4,44 Selo: R\$3,11 ISS: R\$0,09 Total: R\$7,64
Selo digital de Fiscalização: Normal GQW19100-V8FV
Confira os dados do ato em <http://selo.tisc.jus.br/>

EM BRANCO
Tabelionato de Notas de Araguari

EM BRANCO
Tabelionato de Notas de Araguari

EM BRANCO
Tabelionato de Notas de Araguari

Cláusula 4ª. A transferência do veículo via documento DUT (Documento único de transferência) será realizada após o pagamento das parcelas. Sendo de total responsabilidade do **COMPRADOR** os encargos com multas e demais encargos enquanto não se realizar a transferência do veículo.

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 5ª. Qualquer problema verificado no funcionamento ou na estrutura do veículo, dentro do prazo estabelecido na Cláusula 2ª, deverá ser comunicado pelo **COMPRADOR** ao **VENDEDOR** no prazo de 02 (dois) dias após aquele vir a tomar conhecimento do problema.

Cláusula 6ª. Enquanto durar o prazo em que o **VENDEDOR** se responsabiliza pelo perfeito funcionamento do automóvel, o **COMPRADOR** deverá realizar revisões no mesmo com a periodicidade indicada pela fabricante do veículo.

Cláusula 7ª. O **VENDEDOR** não se responsabilizará pelos danos causados no veículo por negligência do **COMPRADOR**, e por problemas decorrentes da não realização das revisões acertadas.

Cláusula 8ª. O presente contrato passa a valer a partir da assinatura pelas partes, obrigando-se a ele os herdeiros ou sucessores das mesmas.

DO FORO

Cláusula 9ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Araquari – SC.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Araquari, 15 de maio de 2022.



KANDIR TRANSPORTES E SERV. LTDA
SÓCIO PROPRIETÁRIO: CARLOS EDUARDO HESS
CPF: 009.003.149-07

LHLOC LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA
SÓCIA PROPRIETÁRIA: DÉBORA CRISTINA MACELAI HESS
CPF: 039.712.989-07

Tabelionato de Notas
Araquari - SC 
Ato Notarial no verso

AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.



Araquari/SC, 20 de dezembro de 2022.

Julia Cristina Cunha e Silva
Escrivente Autorizada

Emol: R\$4,44 Selo: R\$3,11 ISS: R\$0,09 Total: R\$7,64
Selo digital de Fiscalização: Normal GQW19098-S5HG
Confira os dados do ato em <http://selo.tisc.ius.br/>

AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.



Araquari/SC, 20 de dezembro de 2022.

Julia Cristina Cunha e Silva
Escrivente Autorizada

Emol: R\$4,44 Selo: R\$3,11 ISS: R\$0,09 Total: R\$7,64
Selo digital de Fiscalização: Normal GQW19099-V2EG
Confira os dados do ato em <http://selo.tisc.ius.br/>

Reconheço como **AUTÊNTICA** a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) de:

CARLOS EDUARDO HESS



Araquari/SC, 20 de dezembro de 2022.

Carlos Eduardo Persike Alves
Escrivente - Autorizado

Emol: R\$3,89 Selo: R\$2,11 ISS: R\$0,08 Total: R\$6,08
Selo digital de Fiscalização: Normal GML42145-LPAG
Confira os dados do ato em <http://selo.tisc.ius.br/>

Beuna Elaine Dias
Nome:
CPF: 103.131.759-77

Nahara de Fatima Dias
Nome:
CPF: 054.958.299-60



AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.



Araquari/SC, 20 de dezembro de 2022.

Julia Cristina Cunha e Silva
Escrevente Autorizada

Emol: R\$4,44 Selo: R\$3,11, ISS: R\$0,09 Total: R\$7,64
Selo digital de Fiscalização: Normal GQW19097-BBIF
Confira os dados do ato em <http://selo.tisc.lus.br/>

EM BRANCO
Tabelionato de Notas de Araquari

EM BRANCO
Tabelionato de Notas de Araquari

EM BRANCO
Tabelionato de Notas de Araquari

CONTRATO SOCIAL LHLOC LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ASaYQ4KssuIZAfQPM3cg&chave2=Ug8cwwspn_-ckGj5CvuirA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03971298907-DEBORA CRISTINA MACELAI HESS

Pelo presente instrumento particular, **DEBORA CRISTINA MACELAI HESS**, nacionalidade Brasileira, nascida em 31/05/1983, casada em Comunhão parcial de bens, comerciante, CPF nº 039.712.989-07, Carteira nacional de habilitação nº 02953313133, órgão expedidor Detran/SC, residente e domiciliada na Rua Cabo Frio, nº 705, bairro Floresta, Joinville/SC, CEP 89.211-705, Brasil, ajustam e convencionam entre si a constituição de uma sociedade limitada, nos termos do Código Civil, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: A sociedade usará o nome empresarial **LHLOC LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**.

Cláusula Segunda: A sociedade terá sua sede social localizada na **Avenida Nereu Ramos, nº 294, sala 02, bairro Centro, Araquari/SC, CEP 89.245-000**.

Cláusula Terceira: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Quarta: A sociedade terá como objeto social **LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; E OBRAS DE TERRAPLENAGEM**.

Cláusula Quinta: A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital social é de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas pela sócia, a saber:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS		VALORES
1	DEBORA CRISTINA MACELAI HESS	20.000	R\$	20.000,00
TOTAL		20.000	R\$	20.000,00

Parágrafo Único: O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

Cláusula Sétima: Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

81000001722907

1/3 - A



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/11/2020

Arquivamento 20202552594 Protocolo 202552594 de 24/11/2020 NIRE 42206367176

Nome da empresa LHLOC LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 330755444341560

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

CONTRATO SOCIAL LHLOC LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Cláusula Oitava: A Administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE a Sócia **DEBORA CRISTINA MACELAI HESS** e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único: No exercício da administração, a administradora poderá retirar valor mensal a título de pro labore.

Cláusula Nona: O exercício social terminará em 31 de dezembro, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

Cláusula Décima: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso os herdeiros do sócio falecido não pretendam integrar-se a Sociedade, então, caberá aos sócios remanescentes providenciarem a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Cláusula Décima Primeira: A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Segunda: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Décima Terceira: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

81000001722907

2/3 - A



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/11/2020

Arquivamento 20202552594 Protocolo 202552594 de 24/11/2020 NIRE 42206367176

Nome da empresa LHLOC LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 330755444341560

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

24/11/2020

CONTRATO SOCIAL
LHLOC LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o foro da comarca de ARAQUARI, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

ARAQUARI, 24 de novembro de 2020.

DEBORA CRISTINA MACELAI HESS
CPF: 039.712.989-07

81000001722907

3/3 - A



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

24/11/2020

Certifico o Registro em 24/11/2020

Arquivamento 20202552594 Protocolo 202552594 de 24/11/2020 NIRE 42206367176

Nome da empresa LHLOC LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 330755444341560

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



202552594

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	LHLOC LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA
PROTOCOLO	202552594 - 24/11/2020
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 42206367176
CNPJ 39.892.145/0001-80
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2020
SOB N: 42206367176

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20202552594

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 03971298907 - DEBORA CRISTINA MACELAI HESS



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

24/11/2020

Certifico o Registro em 24/11/2020

Arquivamento 20202552594 Protocolo 202552594 de 24/11/2020 NIRE 42206367176

Nome da empresa LHLOC LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 330755444341560

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



DETRAN - SC

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

01316262712

PLACA

RXZ8H34

EXERCÍCIO

2022

ANO FABRICAÇÃO

2022

ANO MODELO

2022

NÚMERO DO CRV

223491646553



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

03940936454

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

M. BENZ/ATEGO 2426 CL

ESPÉCIE / TIPO

ESPECIAL CAMINHAO

PLACA ANTERIOR / UF

RXZ8H34/SC

CHASSI

9BM958164NB273125

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

CATEGORIA

ALUGUEL

CAPACIDADE

13.22

POTÊNCIA/CILINDRADA

256CV/****

PESO BRUTO TOTAL

23.0

MOTOR

926991U1390378

CMT

33.0

EIXOS

3

LOTAÇÃO

04P

CARROCERIA

TANQUE/CABINE LINEAR

NOME

RIACHO TRANSPORTES LTDA

CPF / CNPJ

10.819.024/0001-20

LOCAL

ARAQUARI SC

DATA

03/08/2022

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA

☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO
BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO
DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO
PELO SEGURADO (R\$)

*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA
DIGITAL DE
TRÂNSITO



DENATRAN

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CDTV Digital)
- Compartilhar o Licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma da sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE

RIACHO TRANSPORTES LTDA ME

CNPJ nº 10.819.024/0001-20

ANDRE LUIZ KANDIR HESS, nacionalidade brasileira, nascido em 26/05/1992, solteiro, empresário, CPF nº 046.865.039-30, carteira de identidade nº 4.467.866, órgão expedidor SESP/SC, residente e domiciliado na Rua José Diniz, nº 41, bairro Guanabara, Joinville/SC, CEP 89.207-350, Brasil.

VERA LUCIA HESS, nacionalidade brasileira, nascida em 18/07/1960, casada em Comunhão parcial de bens, empresária, CPF nº 351.492.139-34, carteira de identidade nº 926.239-3, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliada na Rua José Diniz, nº 41, bairro Guanabara, Joinville/SC, CEP 89.207-350, Brasil.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **RIACHO TRANSPORTES LTDA ME**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204303669, com sede Rodovia BR 280, nº 1.720, Sala 01 - Galpão 02, bairro Porto Grande Araquari, SC, CEP 89.245-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 10.819.024/0001-20, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA EM GERAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PESSOAL, NÃO REGULAR; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE DOCUMENTOS EM GERAL; LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E DISTRIBUIDORA DE ÁGUA TRATADA (POTÁVEL) ATRAVÉS DE CAMINHÕES PIPA; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, DESENTUPIMENTO E LIMPEZA DE GALERIAS PLUVIAIS E TUBULAÇÕES, LIMPEZA DE CANAIS URBANOS, O ESVAZIAMENTO E A LIMPEZA DE TANQUES DE INFILTRAÇÃO E FOSSAS SÉPTICAS, SUMIDOUROS E POÇOS DE ESGOTO, A LIMPEZA DE CAIXAS DE ESGOTO, A RETIRADA DE LAMA E OS SERVIÇOS DE LIMPEZA EM SANITÁRIOS QUÍMICOS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA OU CONDUTOR E OBRAS DE TERRAPLENAGEM.

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sócia VERA LUCIA HESS transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil Reais), direta e irrestitamente ao sócio ANDRÉ LUIZ KANDIR HESS, da seguinte forma onerosa, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Req: 81700000663642

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/07/2017

Arquivamento 20177699485 Protocolo 177699485 de 19/07/2017

Nome da empresa RIACHO TRANSPORTES LTDA EPP NIRE 42204303669

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 253495401300964

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/07/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral:

24/07/2017

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE

RIACHO TRANSPORTES LTDA ME

CNPJ nº 10.819.024/0001-20

Após a cessão e transferência de quotas, fica assim distribuído:

- ANDRÉ LUIZ KANDIR HESS, com 95.000 (noventa e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) integralizado.
- VERA LUCIA HESS, com 5.000 (cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio ANDRÉ LUIZ KANDIR HESS com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece ARAQUARI.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

3

Req: 81700000663642

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/07/2017

Arquivamento 20177699485 Protocolo 177699485 de 19/07/2017

Nome da empresa RIACHO TRANSPORTES LTDA EPP NIRE 42204303669

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 253495401300964

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/07/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

24/07/2017

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE

RIACHO TRANSPORTES LTDA ME

CNPJ nº 10.819.024/0001-20

ANDRE LUIZ KANDIR HESS, nacionalidade brasileira, nascido em 26/05/1992, solteiro, empresário, CPF nº 046.865.039-30, carteira de identidade nº 4.467.866, órgão expedidor SESP/SC, residente e domiciliado na Rua José Diniz, nº 41, bairro Guanabara, Joinville/SC, CEP 89.207-350, Brasil.

VERA LUCIA HESS, nacionalidade brasileira, nascida em 18/07/1960, casada em Comunhão parcial de bens, empresária, CPF nº 351.492.139-34, carteira de identidade nº 926.239-3, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliado na Rua José Diniz, nº 41, bairro Guanabara, Joinville/SC, CEP 89.207-350, Brasil, sócios da empresa **RIACHO TRANSPORTES LTDA.-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 10.819.024/0001-20, sita à Rodovia BR 280, nº 1.720 - sala 01 - Galpão nº 02 - bairro Porto Grande - Araquari/SC - CEP 89245-000, registrada na JUCESC sob nº 42204303669 em 11/05/2009, têm entre si constituída a presente sociedade limitada regida pelas cláusulas e condições seguintes e pelo Código Civil de 2002, Lei nº 10.406 de 10/01/2002 com regência supletiva da Lei 6.404/76, e legislação pertinente:

Cláusula Primeira - A sociedade gira sob o nome empresarial de **RIACHO TRANSPORTES LTDA - ME**.

Cláusula Segunda - A sociedade tem sua sede social à Rodovia BR 280, nº 1.720 - sala 01 - Galpão nº 02 - bairro Porto Grande - Araquari/SC - CEP 89245-000.

Cláusula Terceira - A sociedade tem por objeto o ramo de **Transporte rodoviário de carga em geral; transporte rodoviário de pessoal, não regular; transporte rodoviário de documentos em geral; locação de veículos automotores e distribuidora de água tratada (potável) através de caminhões pipa; atividades relacionadas a esgoto, desentupimento e limpeza de galerias pluviais e tubulações, limpeza de canais urbanos, o esvaziamento e a limpeza de tanques de infiltração e fossas sépticas, sumidouros e poços de esgoto, a limpeza de caixas de esgoto, a retirada de lama e os serviços de limpeza em sanitários químicos, locação de automóveis com motorista ou condutor e obras de terraplenagem.**

Cláusula Quarta - O capital social é de **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)** dividido em 100.000 quotas de valor nominal R\$1,00 (hum real), cada uma, já totalmente integralizadas pelos sócios em atos anteriores, em moeda corrente do País, assim subscritas:

ANDRÉ LUIZ KANDIR HESS	95%	95.000 QUOTAS	R\$ 95.000,00
VERA LUCIA HESS	5%	5.000 QUOTAS	R\$ 5.000,00
TOTAL	100%	100.000 QUOTAS	100.000,00

Req: 81700000663642

Página 3

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

24/07/2017

Certifico o Registro em 24/07/2017

Arquivamento 20177699485 Protocolo 177699485 de 19/07/2017

Nome da empresa RIACHO TRANSPORTES LTDA EPP NIRE 42204303669

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 253495401300964

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/07/2017

por Henry Guy Petry Neto - Secretário-geral;



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE
RIACHO TRANSPORTES LTDA ME
CNPJ nº 10.819.024/0001-20

Cláusula Quinta - A sociedade iniciou suas atividades em **04/05/2009** e seu prazo é indeterminado.

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a sessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade será exercida **ISOLADAMENTE** pelo sócio **ANDRÉ LUIZ KANDIR HESS**, anteriormente qualificado.

Cláusula Nona - O administrador tem os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade.

Cláusula Décima - O administrador receberá um “pró-labore” mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

Cláusula Décima Primeira - É vedado ao administrador fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, negócios estranhos ao objeto social.

Cláusula Décima Segunda - O administrador responde solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

Cláusula Décima Terceira - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima Quarta - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, o administrador será obrigado a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

Cláusula Décima Quinta - Além dos casos previstos na lei ou no contrato, qualquer sócio pode retirar-se da sociedade; se do prazo indeterminado, mediante notificação aos demais sócios, com antecedência mínima de 60 dias, se do prazo determinado, provando judicialmente justa causa.



Req: 81700000663642

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/07/2017

Arquivamento 20177699485 Protocolo 177699485 de 19/07/2017

Nome da empresa RIACHO TRANSPORTES LTDA EPP NIRE 42204303669

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 253495401300964

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/07/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

24/07/2017

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE

RIACHO TRANSPORTES LTDA ME

CNPJ nº 10.819.024/0001-20

Cláusula Décima Sexta - O falecimento de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do 'de cujus'. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

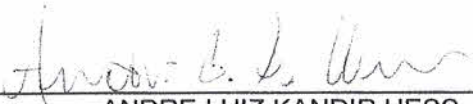
Cláusula Décima Sétima - Até que se ultime no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

Cláusula Décima Oitava - O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

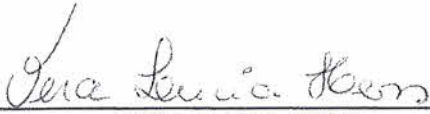
Cláusula Décima Nona - Fica eleito o foro da comarca de Araquari, estado de Santa Catarina, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

ARAQUARI, 14 de julho de 2017.



ANDRE LUIZ KANDIR HESS
-CPF: 046.865.039-30



VERA LUCIA HESS
CPF: 351.492.139-34

Req: 81700000663642

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/07/2017

Arquivamento 20177699485 Protocolo 177699485 de 19/07/2017

Nome da empresa RIACHO TRANSPORTES LTDA EPP NIRE 42204303669

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 253495401300964

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/07/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

24/07/2017



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



177699485

NOME DA EMPRESA	RIACHO TRANSPORTES LTDA ME
PROTOCOLO	177699485 - 19/07/2017

MATRIZ

NIRE 42204303669
CNPJ 10.819.024/0001-20
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2017
SOB N: 20177699485



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

24/07/2017

Certifico o Registro em 24/07/2017

Arquivamento 20177699485 Protocolo 177699485 de 19/07/2017

Nome da empresa RIACHO TRANSPORTES LTDA EPP NIRE 42204303669

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 253495401300964

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/07/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



DETRAN - SC

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

01156995040

PLACA

QJH1065

EXERCÍCIO

2022

ANO FABRICAÇÃO

2018

ANO MODELO

2018

NÚMERO DO CRV



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

94104857255

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

M. BENZ/ATEGO 2426

ESPÉCIE / TIPO

CARGA CAMINHAO

PLACA ANTERIOR / UF

QJH1065/SC

CHASSI

9BM958164JB090066

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

CATEGORIA

ALUGUEL

CAPACIDADE

13.15

POTÊNCIA/CILINDRADA

256CV/****

PESO BRUTO TOTAL

23.0

MOTOR

926991U1230703

CMT

33.0

EIXOS

3

LOTAÇÃO

03P

CARROCERIA

TANQUE/CABINE ESTENDIDA

NOME

KANDIR TRANSPORTES E SERVICOS LTDA

CPF / CNPJ

85.376.150/0001-57

LOCAL

JOINVILLE SC

DATA

12/07/2022

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA

☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO
BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO
DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO
PELO SEGURADO (R\$)

*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

AL.FIDUC. BANCO ITAUCARD S.A./N.
MOT:926991U1230703/3 EIXO

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA
DIGITAL DE
TRÂNSITO



DENATRAN

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRV digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE VEÍCULO

Tabelionato de Notas
Araquari - SC 
Ato Notarial no Verso

VENDEDOR: KANDIR TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ 85.376.150/0001-57, com sede na Rua Adolfo Bezerra de Menezes, nº 311, Porto Grande, CEP: 89.245.000, Cidade Araquari, Estado de Santa Catarina, tendo como seu representante legal o **Sr. CARLOS EDUARDO HESS**, portador da cédula de identidade nº 2.608.293-4 e do CPF nº 009.003.149-07, residente e domiciliado na Cabo Frio, nº 39, bairro Floresta, Cidade Joinville, no Estado de Santa Catarina.

COMPRADOR: LHLOC LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ 39.892.145/0001-80, com sede na Avenida Nereu Ramos, nº 294, Centro, CEP: 89.245-000, Cidade Araquari, Estado SC, tendo como seu representante legal a **Sra. DÉBORA CRISTINA MACELAI HESS**, portadora da cédula de identidade nº 4705475 e do CPF nº 039.712.989-07, residente e domiciliado na Rua Cabo Frio, nº 39, Floresta, bairro Floresta, Cidade Joinville, no Estado SC.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Compra e Venda de Veículo, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO, o veículo M.BENZ – ATEGO 2426, de propriedade do **VENDEDOR**, livre de qualquer ônus ou encargo, apresentando as seguintes características:

1. Caminhão: MERCEDES BENZ ATEGO 2426
2. Placa: QJH 1065
3. Renavam nº: 01156595040
4. Chassis nº: 9BM958164JB090066
5. Ano: 2018
6. Categoria: CARGA CAMINHÃO

DAS RESPONSABILIDADES

Cláusula 2ª. O **VENDEDOR** se responsabilizará pelo bom estado e perfeito funcionamento do veículo pelo prazo de 03 (três) meses, contado a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

DO PREÇO

Cláusula 3ª. O **COMPRADOR** pagará ao **VENDEDOR**, pela compra do veículo objeto deste contrato, a quantia de R\$ 230.000,00, dividida em 01 (uma) parcela de R\$ 80.000,00 (oitenta mil) e 48 (quarenta e oito) parcelas de R\$ 3.125,00 (três mil cento e vinte e cinco reais) a serem pagas no dia 25 (vinte e cinco) de cada mês a partir da assinatura deste contrato.

DA TRANSFERÊNCIA

Cláusula 4ª. A transferência do veículo via documento DUT (Documento único de transferência) será realizada após o pagamento das parcelas. Sendo de total responsabilidade do **COMPRADOR** os encargos com multas e demais encargos enquanto não se realizar a transferência do veículo.

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 5ª. Qualquer problema verificado no funcionamento ou na estrutura do veículo, dentro do prazo estabelecido na Cláusula 2ª, deverá ser comunicado pelo **COMPRADOR** ao **VENDEDOR** no prazo de 02 (dois) dias após aquele vir a tomar conhecimento do problema.

Cláusula 6ª. Enquanto durar o prazo em que o **VENDEDOR** se responsabiliza pelo perfeito funcionamento do automóvel, o **COMPRADOR** deverá realizar revisões no mesmo com a periodicidade indicada pela fabricante do veículo.

Cláusula 7ª. O **VENDEDOR** não se responsabilizará pelos danos causados no veículo por negligência do **COMPRADOR**, e por problemas decorrentes da não realização das revisões acertadas.

Cláusula 8ª. O presente contrato passa a valer a partir da assinatura pelas partes, obrigando-se a ele os herdeiros ou sucessores das mesmas.

DO FORO

Cláusula 9ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Araquari – SC.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Araquari, 01 de março de 2022.




KANDIR TRANSPORTES E SERV. LTDA
SÓCIO PROPRIETÁRIO: CARLOS EDUARDO HESS
CPF: 009.003.149-07


LHLOC LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA
SÓCIA PROPRIETÁRIA: DÉBORA CRISTINA MACELAI HESS
CPF: 039.712.989-07

Nome:

CPF: 103.131.759-77

Nome:

CPF: 054.957.299-60



CONTRATO SOCIAL LHLOC LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=ASaYQc4KessJiZAfQPM3cg&chave2=Ug8cwspH_-ckGj5CvU1RA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03971296907-DEBORA CRISTINA MACELAI HESS

Pelo presente instrumento particular, **DEBORA CRISTINA MACELAI HESS**, nacionalidade Brasileira, nascida em 31/05/1983, casada em Comunhão parcial de bens, comerciante, CPF nº 039.712.989-07, Carteira nacional de habilitação nº 02953313133, órgão expedidor Detran/SC, residente e domiciliada na Rua Cabo Frio, nº 705, bairro Floresta, Joinville/SC, CEP 89.211-705, Brasil, ajustam e convencionam entre si a constituição de uma sociedade limitada, nos termos do Código Civil, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: A sociedade usará o nome empresarial **LHLOC LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**.

Cláusula Segunda: A sociedade terá sua sede social localizada na **Avenida Nereu Ramos, nº 294, sala 02, bairro Centro, Araquari/SC, CEP 89.245-000**.

Cláusula Terceira: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Quarta: A sociedade terá como objeto social **LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; E OBRAS DE TERRAPLENAGEM**.

Cláusula Quinta: A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital social é de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas pela sócia, a saber:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS		VALORES
1	DEBORA CRISTINA MACELAI HESS	20.000	R\$	20.000,00
TOTAL		20.000	R\$	20.000,00

Parágrafo Único: O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

Cláusula Sétima: Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

81000001722907

1/3 - A



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/11/2020

Arquivamento 20202552594 Protocolo 202552594 de 24/11/2020 NIRE 42206367176

Nome da empresa LHLOC LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 330755444341560

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

24/11/2020

CONTRATO SOCIAL LHLOC LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Cláusula Oitava: A Administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE a Sócia **DEBORA CRISTINA MACELAI HESS** e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único: No exercício da administração, a administradora poderá retirar valor mensal a título de pro labore.

Cláusula Nona: O exercício social terminará em 31 de dezembro, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

Cláusula Décima: O falecimento, retirada, interdição ou incapacitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso os herdeiros do sócio falecido não pretendam integrar-se a Sociedade, então, caberá aos sócios remanescentes providenciarem a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Cláusula Décima Primeira: A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Segunda: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Décima Terceira: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

81000001722907

2/3 - A



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/11/2020

Arquivamento 20202552594 Protocolo 202552594 de 24/11/2020 NIRE 42206367176

Nome da empresa LHLOC LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 33075544341560

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

24/11/2020

CONTRATO SOCIAL
LHLOC LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o foro da comarca de ARAQUARI, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

ARAQUARI, 24 de novembro de 2020.

DEBORA CRISTINA MACELAI HESS
CPF: 039.712.989-07

81000001722907

3/3 - A



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

24/11/2020

Certifico o Registro em 24/11/2020

Arquivamento 20202552594 Protocolo 202552594 de 24/11/2020 NIRE 42206367176

Nome da empresa LHLOC LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 330755444341560

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



202552594

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	LHLOC LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA
PROTOCOLO	202552594 - 24/11/2020
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 42206367176
CNPJ 39.892.145/0001-80
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2020
SOB N: 42206367176

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20202552594

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 03971298907 - DEBORA CRISTINA MACELAI HESS



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

24/11/2020

Certifico o Registro em 24/11/2020

Arquivamento 20202552594 Protocolo 202552594 de 24/11/2020 NIRE 42206367176

Nome da empresa LHLOC LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 330755444341560

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



DETRAN - SC

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAL

01203696733

PLACA

RAC4896

EXERCÍCIO

2022

ANO FABRICAÇÃO

2019

ANO MODELO

2020

NÚMERO DO CRV



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

60628780486

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

VOLVO/VM 270 6X2R

ESPÉCIE / TIPO

CARGA CAMINHAO

PLACA ANTERIOR / UF

RAC4896/SC

CHASSI

93KP0R1C5LE165191

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

CATEGORIA

ALUGUEL

CAPACIDADE

14.42

POTÊNCIA/CILINDRADA

270CV/****

PESO BRUTO TOTAL

23.0

MOTOR

Y1A046237

CMT

35.0

EIXOS

3

LOTAÇÃO

02P

CARROCERIA

TANQUE/CABINE ESTENDIDA

NOME

KANDIR TRANSPORTES E SERVICOS LTDA

CPF / CNPJ

85.376.150/0001-57

LOCAL

ARAQUARI SC

DATA

09/06/2022

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA

☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO
BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO
DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO
PELO SEGURADO (R\$)

*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

AL.FIDUC. BANCO ITAUCARD S.A./N.
MOT:Y1A046237/3 EIXO

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA
DIGITAL DE
TRÂNSITO



DENATRAN FFD00101822980

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma da sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE VEÍCULO

VENDEDOR: KANDIR TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ 85.376.150/0001-57, com sede na Rua Adolfo Bezerra de Menezes, nº 311, Porto Grande, CEP: 89.245.000, Cidade Araquari, Estado de Santa Catarina, tendo como seu representante legal o **Sr. CARLOS EDUARDO HESS**, portador da cédula de identidade nº 2.608.293-4 e do CPF nº 009.003.149-07, residente e domiciliado na Cabo Frio, nº 39, bairro Floresta, Cidade Joinville, no Estado de Santa Catarina.

COMPRADOR: LHLOC LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ 39.892.145/0001-80, com sede na Avenida Nereu Ramos, nº 294, Centro, CEP: 89.245-000, Cidade Araquari, Estado SC, tendo como seu representante legal a **Sra. DÉBORA CRISTINA MACELAI HESS**, portadora da cédula de identidade nº 4705475 e do CPF nº 039.712.989-07, residente e domiciliado na Rua Cabo Frio, nº 39, Floresta, bairro Floresta, Cidade Joinville, no Estado SC.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Compra e Venda de Veículo, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO, o veículo VOLVO VM 270, de propriedade do **VENDEDOR**, livre de qualquer ônus ou encargo, apresentando as seguintes características:

1. Caminhão: VOLVO VM 270
2. Placa: RAC 4896
3. Renavam nº: 01203696733
4. Chassis nº: 93KPOR1C5LE165191
5. Ano: 2019/2020
6. Categoria: CARGA CAMINHÃO

DAS RESPONSABILIDADES

Cláusula 2ª. O **VENDEDOR** se responsabilizará pelo bom estado e perfeito funcionamento do veículo pelo prazo de 03 (três) meses, contado a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

DO PREÇO

Cláusula 3ª. O **COMPRADOR** pagará ao **VENDEDOR**, pela compra do veículo objeto deste contrato, a quantia de R\$ 270.000,00, dividida em 01 (uma) parcela de R\$ 75.000,00 (oitenta mil) e 48 (quarenta e oito) parcelas de R\$ 4.062,50 (quatro mil e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) a serem pagas no dia 25 (vinte e cinco) de cada mês a partir da assinatura deste contrato.

DA TRANSFERÊNCIA

Cláusula 4ª. A transferência do veículo via documento DUT (Documento único de transferência) será realizada após o pagamento das parcelas. Sendo de total responsabilidade do **COMPRADOR** os encargos com multas e demais encargos enquanto não se realizar a transferência do veículo.

CONDIÇÕES GERAIS





AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.



Araquari/SC, 20 de dezembro de 2022.

Julia Cristina Cunha e Silva
Escrevente Autorizada

Emol: R\$4,44 Selo: R\$3,11 ISS: R\$0,09 Total: R\$7,64
Selo digital de Fiscalização: Normal GQW19102-5CAM
Confira os dados do ato em <http://selo.tisc.ius.br/>

EM BRANCO
Tabelionato de Notas de Araquari

EM BRANCO
Tabelionato de Notas de Araquari

EM BRANCO
Tabelionato de Notas de Araquari

Cláusula 5ª. Qualquer problema verificado no funcionamento ou na estrutura do veículo, dentro do prazo estabelecido na Cláusula 2ª, deverá ser comunicado pelo **COMPRADOR** ao **VENDEDOR** no prazo de 02 (dois) dias após aquele vir a tomar conhecimento do problema.

Cláusula 6ª. Enquanto durar o prazo em que o **VENDEDOR** se responsabiliza pelo perfeito funcionamento do automóvel, o **COMPRADOR** deverá realizar revisões no mesmo com a periodicidade indicada pela fabricante do veículo.

Cláusula 7ª. O **VENDEDOR** não se responsabilizará pelos danos causados no veículo por negligência do **COMPRADOR**, e por problemas decorrentes da não realização das revisões acertadas.

Cláusula 8ª. O presente contrato passa a valer a partir da assinatura pelas partes, obrigando-se a ele os herdeiros ou sucessores das mesmas.

DO FORO

Cláusula 9ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Araquari – SC.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Araquari, 01 de março de 2022.



KANDIR TRANSPORTES E SERV. LTDA
SÓCIO PROPRIETÁRIO: CARLOS EDUARDO HESS
CPF: 009.003.149-07

LHLOC LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA
SÓCIA PROPRIETÁRIA: DÉBORA CRISTINA MACELAI HESS
CPF: 039.712.989-07



Bruna Elaine Dias

Nome:
CPF: 103.131.759-77

Melhor da Sabina Dica

Nome:
CPF: 034.957.299-60



AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.



Araquari/SC, 20 de dezembro de 2022.

Julia Cristina Cunha e Silva
Escrevente Autorizada

Emol: R\$4,44 Selo: R\$3,11 ISS: R\$0,09 Total: R\$7,64
Selo digital de Fiscalização: Normal GQW19101-464B
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.lus.br/>

EM BRANCO
Tabelionato de Notas de Araquari

EM BRANCO
Tabelionato de Notas de Araquari

EM BRANCO
Tabelionato de Notas de Araquari

CONTRATO SOCIAL LHLOC LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=AsaVQc4KessJ1ZAF0PW3cg&chave2=Ug8cwwspn_-ckGj5CvuiRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03971298907-DEBORA CRISTINA MACELAI HESS

Pelo presente instrumento particular, **DEBORA CRISTINA MACELAI HESS**, nacionalidade Brasileira, nascida em 31/05/1983, casada em Comunhão parcial de bens, comerciante, CPF nº 039.712.989-07, Carteira nacional de habilitação nº 02953313133, órgão expedidor Detran/SC, residente e domiciliada na Rua Cabo Frio, nº 705, bairro Floresta, Joinville/SC, CEP 89.211-705, Brasil, ajustam e convencionam entre si a constituição de uma sociedade limitada, nos termos do Código Civil, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: A sociedade usará o nome empresarial **LHLOC LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**.

Cláusula Segunda: A sociedade terá sua sede social localizada na **Avenida Nereu Ramos, nº 294, sala 02, bairro Centro, Araquari/SC, CEP 89.245-000**.

Cláusula Terceira: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Quarta: A sociedade terá como objeto social **LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; E OBRAS DE TERRAPLENAGEM**.

Cláusula Quinta: A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital social é de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas pela sócia, a saber:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS		VALORES
1	DEBORA CRISTINA MACELAI HESS	20.000	R\$	20.000,00
	TOTAL	20.000	R\$	20.000,00

Parágrafo Único: O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

Cláusula Sétima: Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

81000001722907

1/3 - A



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/11/2020

Arquivamento 20202552594 Protocolo 202552594 de 24/11/2020 NIRE 42206367176

Nome da empresa LHLOC LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 330755444341560

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

24/11/2020

CONTRATO SOCIAL LHLOC LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Cláusula Oitava: A Administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE a Sócia **DEBORA CRISTINA MACELAI HESS** e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único: No exercício da administração, a administradora poderá retirar valor mensal a título de pro labore.

Cláusula Nona: O exercício social terminará em 31 de dezembro, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

Cláusula Décima: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso os herdeiros do sócio falecido não pretendam integrar-se a Sociedade, então, caberá aos sócios remanescentes providenciarem a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Cláusula Décima Primeira: A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Segunda: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Décima Terceira: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

81000001722907

2/3 - A



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/11/2020

Arquivamento 20202552594 Protocolo 202552594 de 24/11/2020 NIRE 42206367176

Nome da empresa LHLOC LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 33075544341560

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

24/11/2020

CONTRATO SOCIAL
LHLOC LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o foro da comarca de ARAQUARI, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

ARAQUARI, 24 de novembro de 2020.

DEBORA CRISTINA MACELAI HESS
CPF: 039.712.989-07

81000001722907

3/3 - A



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

24/11/2020

Certifico o Registro em 24/11/2020

Arquivamento 20202552594 Protocolo 202552594 de 24/11/2020 NIRE 42206367176

Nome da empresa LHLOC LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 330755444341560

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



202552594

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	LHLOC LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA
PROTOCOLO	202552594 - 24/11/2020
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 42206367176
CNPJ 39.892.145/0001-80
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2020
SOB N: 42206367176

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20202552594

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 03971298907 - DEBORA CRISTINA MACELAI HESS



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/11/2020

Arquivamento 20202552594 Protocolo 202552594 de 24/11/2020 NIRE 42206367176

Nome da empresa LHLOC LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 330755444341560

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

24/11/2020



DETRAN- SC

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

01293759136

PLACA

RXN9A42

EXERCÍCIO

2022

ANO FABRICAÇÃO

2021

ANO MODELO

2022

NÚMERO DO CRV

223391479213



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

86534585457

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

M. BENZ/ATEGO 2426 CL

ESPÉCIE / TIPO

ESPECIAL CAMINHAO

PLACA ANTERIOR / UF

RXN9A42/SC

CHASSI

9BM958166NB246452

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA
DIGITAL DE
TRÂNSITO



DENATRAN

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!



CATEGORIA

PARTICULAR

CAPACIDADE

13.9

POTÊNCIA/CILINDRADA

256CV/****

PESO BRUTO TOTAL

23.0

MOTOR

926991U1366356

CMT

33.0

EIXOS

3

LOTAÇÃO

04P

CARROCERIA

TANQUE/CABINE LINEAR

NOME

JC LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI

CPF / CNPJ

09.686.119/0001-34

LOCAL

JOINVILLE SC

DATA

31/03/2022

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA

☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO
BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO
DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO
PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT